

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 017 – JAN/2025

CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002/2025

Cuitégi/PB, 29 de janeiro de 2025.

ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei;

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste do Piso do Magistério no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), sendo os demais vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério fixados conforme calculado na tabela anexada a presente Lei, que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal.

§ 1º - O piso salarial do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2025 e durante o mesmo exercício anual.

§ 2º - Os valores constantes nas tabelas do anexo da presente Lei, corresponderão aos professores ativos e inativos com direito a regra de paridade, que atendem a uma carga horária de T-30 e T-40.

Art. 2º - Fica garantido ao professor leigo ativo que por qualquer motivo esteja fora da sala de aula, ou inativo que tenha se aposentado pela regra que lhe dê direito a paridade, o reajuste no percentual 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), índice de inflação oficial do ano de 2024, passando seus vencimentos/proventos básicos para o valor de R\$ 1.604,46 (hum mil seiscientos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei atende ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e", do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instruir o piso salarial profissional do magistério público da educação básica.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 29 de janeiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI/PB - CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS - ANO 2025

NÍVEL FUNCIONAL	SALÁRIO BASE (QUINQUÊNIO)	05 A 10 ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10 A 15 ANOS (QUINQUÊNIO 10%)	15 A 20 ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	20 A 25 ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	25 A 30 ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	30 A 35 ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	3.670,92	3.670,92	3.670,92	3.670,92	3.670,92	3.670,92	3.670,92
QUINQUÊNIO	183,55	367,09	550,64	734,18	917,73	1.101,28	1.284,83
SALÁRIO TOTAL	3.854,47	4.038,01	4.221,56	4.405,10	4.588,65	4.772,20	4.955,75
II	4.111,43	4.111,43	4.111,43	4.111,43	4.111,43	4.111,43	4.111,43
QUINQUÊNIO	205,57	411,14	616,71	822,28	1.027,85	1.233,43	1.438,99
SALÁRIO TOTAL	4.317,00	4.522,57	4.728,14	4.933,72	5.139,29	5.344,86	5.550,43
III	4.687,03	4.687,03	4.687,03	4.687,03	4.687,03	4.687,03	4.687,03
QUINQUÊNIO	234,35	468,70	703,05	937,41	1.171,76	1.406,11	1.640,46
SALÁRIO TOTAL	4.921,38	5.155,73	5.390,08	5.624,44	5.858,79	6.093,14	6.327,49
IV	5.436,95	5.436,95	5.436,95	5.436,95	5.436,95	5.436,95	5.436,95
QUINQUÊNIO	271,85	543,70	815,54	1.087,39	1.359,24	1.631,09	1.902,93
SALÁRIO TOTAL	5.708,80	5.980,65	6.252,49	6.524,34	6.796,19	7.068,04	7.339,89
V	6.415,60	6.415,60	6.415,60	6.415,60	6.415,60	6.415,60	6.415,60
QUINQUÊNIO	320,78	641,56	962,34	1.283,12	1.603,90	1.924,68	2.245,46
SALÁRIO TOTAL	6.736,38	7.057,16	7.377,94	7.698,72	8.019,50	8.340,28	8.661,06
VI	7.688,72	7.688,72	7.688,72	7.688,72	7.688,72	7.688,72	7.688,72
QUINQUÊNIO	384,94	769,87	1.154,81	1.539,74	1.924,68	2.309,62	2.694,56
SALÁRIO TOTAL	8.083,66	8.468,59	8.853,53	9.238,46	9.623,40	10.008,34	10.393,28

Obs: Na Vertical, os valores são de 12%, 14%, 16%, 18% e 20% de um nível para o outro. Na Horizontal são de 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30%, com base no valor inicial, considerando o preenchimento dos requisitos a progressão funcional por tempo de serviço.

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI/PB - CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS - ANO 2025

NÍVEL FUNCIONAL	SALÁRIO BASE (QUINQUÊNIO)	05 A 10 ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10 A 15 ANOS (QUINQUÊNIO 10%)	15 A 20 ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	20 A 25 ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	25 A 30 ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	30 A 35 ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	4.894,55	4.894,55	4.894,55	4.894,55	4.894,55	4.894,55	4.894,55
QUINQUÊNIO	244,73	489,46	734,18	978,91	1.223,64	1.468,37	1.713,10
SALÁRIO TOTAL	5.139,28	5.384,01	5.628,73	5.873,46	6.118,19	6.362,92	6.607,65
II	5.481,90	5.481,90	5.481,90	5.481,90	5.481,90	5.481,90	5.481,90
QUINQUÊNIO	274,10	548,19	822,28	1.096,38	1.370,48	1.644,57	1.918,66
SALÁRIO TOTAL	5.756,00	6.030,09	6.304,18	6.578,27	6.852,36	7.126,45	7.400,54
III	6.249,37	6.249,37	6.249,37	6.249,37	6.249,37	6.249,37	6.249,37
QUINQUÊNIO	312,47	624,94	937,41	1.250,88	1.564,35	1.877,82	2.191,29
SALÁRIO TOTAL	6.561,84	6.874,31	7.186,78	7.500,25	7.813,72	8.127,19	8.440,66
IV	7.249,27	7.249,27	7.249,27	7.249,27	7.249,27	7.249,27	7.249,27
QUINQUÊNIO	362,46	724,92	1.087,39	1.451,85	1.816,31	2.180,78	2.545,24
SALÁRIO TOTAL	7.611,73	7.974,20	8.336,66	8.700,13	9.064,59	9.429,05	9.793,51
V	8.554,14	8.554,14	8.554,14	8.554,14	8.554,14	8.554,14	8.554,14
QUINQUÊNIO	427,71	855,41	1.283,12	1.710,83	2.138,54	2.566,24	2.993,95
SALÁRIO TOTAL	8.981,85	9.409,55	9.837,26	10.264,97	10.692,68	11.120,38	11.548,09
VI	10.254,97	10.254,97	10.254,97	10.254,97	10.254,97	10.254,97	10.254,97
QUINQUÊNIO	513,25	1.026,50	1.539,75	2.053,00	2.566,25	3.079,50	3.592,75
SALÁRIO TOTAL	10.768,22	11.291,47	11.814,72	12.337,97	12.861,22	13.384,47	13.907,72

Obs: Na Vertical, os valores são de 12%, 14%, 16%, 18% e 20% de um nível para o outro. Na Horizontal são de 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30%, com base no valor inicial, considerando o preenchimento dos requisitos a progressão funcional por tempo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 002/2025

Senhor(a) Presidente e Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos e efusivos a Vossas Excelências, nobre presidenta desta Casa Legislativa, bem como assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as Bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade a Media Provisória nº 002/2025, fazenda acompanha-la da seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, Cuitégi, vem ajustando os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação. Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao nosso alunado, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico pessoal de destaque do nosso Município.

O piso nacional do magistério será pago aos professores municipais, desde o dia 01 de janeiro, sendo que os valores correspondentes aos meses não pagos serão depositados em folha durante o exercício de 2025, como diz o parágrafo 1º do Artigo 1º, deste Projeto de Lei, não está definido o mês em que os valores de janeiro e subsequentes serão depositados. Mas isso será feito logo que houver possibilidade na receita. No mais, espero o Executivo Municipal que o magistério municipal receba esta atenção porque é destinada à classe de braços abertos e os nossos educadores deem o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra. O Município de Cuitégi valoriza a Educação e o magistério municipal, poque se há uma pátria educadora em que haver o Município educador.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votando favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magisterial do município, para que os valores do aumento salarial dos professores municipais possam constar na próxima folha, rogamos que seja adotado o especial regime de urgência para apreciação da matéria.

Certos da compreensão dos nobres Vereadores, solicitamos a reapreciação e posterior aprovação deste projeto.

Atenciosamente


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 046/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA GAPRE Nº 039/2025, de 22 de Janeiro de 2025, que nomeou LEONEIDE DA SILVA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(A) DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 29 de janeiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 047/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidor(a) RAISSA FERNANDA VIEIRA CAVALCANTI, matrícula: 900096, lotada da Secretaria de Saúde e Saneamento para o Tribunal de Justiça da Paraíba, sem ônus para o órgão cedente, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 29 de janeiro de 2025.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Prefeitura@cuitegi1@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 017 – JAN/2025
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025